



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

DECRETO Nº 95, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR ENNO MOHR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MACIEL SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 44 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador do Município de Saudades, Sr. Enno Mohr, ocorrido no dia 17 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que o Sr. Enno Mohr foi eleito vereador na legislatura de 1983 a 1988;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade saudadense no decorrer de sua vida como Vereador e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Saudades, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Vereador Sr. Enno Mohr, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Saudades.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Saudades/SC, 18 de novembro de 2024.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MÁRCIO OTAIR HART
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa



MUNICÍPIO DE SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



DECRETO Nº 95, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICAÇÃO

Nº 6623468: DECRETO N. 95, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Saudades

MUNICÍPIO

Saudades



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6623468>

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR ENNO MOHR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MACIEL SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 44 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador do Município de Saudades, Sr. Enno Mohr, ocorrido no dia 17 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que o Sr. Enno Mohr foi eleito vereador na legislação de 1983 a 1988;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade saudadense no decorrer de sua vida como Vereador e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Saudades, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Vereador Sr. Enno Mohr, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Saudades.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades/SC, 18 de novembro de 2024.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MÁRCIO OTAIR HART
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

